



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-REITORIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2017
(Processo Administrativo nº 23419.001469/2017-14)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul realizará, por meio de seus (as) Pregoeiros (as) designados (as) pela Portaria n.º 895, de 19 de maio de 2017, licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/02/2018

Horário: 09:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de divulgação institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria Código UASG: 158141.

2.2. UASGs PARTICIPANTES:

2.2.1. IFRS- Campus Alvorada, Código da UASG: 158745;

2.2.2. IFRS- Campus Bento Gonçalves, Código da UASG: 158264;

2.2.3. IFRS- Campus Canoas, Código da UASG: 158265;

2.2.4. IFRS- Campus Caxias do Sul, Código da UASG: 158328;

2.2.5. IFRS- Campus Erechim, Código da UASG 158325;

2.2.6. IFRS- Campus Farroupilha, Código da UASG 158674;

2.2.7. IFRS- Campus Feliz, Código da UASG 158676;

2.2.8. IFRS- Campus Ibirubá, Código da UASG 158675;

2.2.9. IFRS- Campus Osório, Código da UASG 158327;

2.2.10. IFRS- Campus Porto Alegre, Código da UASG 158261;

2.2.11. IFRS- Campus Restinga, Código da UASG 158326;

2.2.12. IFRS- Campus Rio Grande, Código da UASG 158262;



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 2.2.13. IFRS- Campus Rolante, Código da UASG 158743;
- 2.2.14. IFRS- Campus Sertão, Código da UASG 158263;
- 2.2.15. IFRS- Campus Vacaria, Código da UASG 158744;
- 2.2.16. IFRS- Campus Veranópolis, Código da UASG 158141;
- 2.2.17. IFRS- Campus Viamão, Código da UASG 158746.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens **01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e 26**, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.4.1. As empresas interessadas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da licitação, desde que o respectivo plano de recuperação tenha sido concedido nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005 ou homologado nos termos do art. 165 da Lei nº 11.101/2005, e desde que apresentem todos os demais documentos exigidos neste edital.

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

5.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fls. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Na análise de propostas, o (a) Pregoeiro (a) solicitará amostras, conforme descritivo dos itens no termo de referência (anexo I), com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.

8.6.1. As mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço constante neste Edital.

8.6.2. Os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise da amostra em conformidade ou para outro Campus do IFRS, conforme determinado pelo (a) Pregoeiro (a) com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- a) análise visual do material;
- b) espessura do material (quando se aplicar);
- c) resistência do material (quando se aplicar);
- d) capacidade técnica (quando se aplicar).

8.6.3. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no IFRS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

8.6.4. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro fará consulta ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) para verificar se a empresa está com obrigações pecuniárias vencidas e não pagas para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.522/2002.

9.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação econômico-financeira,

9.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.1.1. Caso seja apresentada certidão positiva de recuperação, o órgão processante da licitação diligenciará no sentido de aferir se a licitante em recuperação teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, nos termos dos artigos 58 ou 165 da Lei nº 11.101/2005.

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.7. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de duas horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ifrs.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 horas após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) e-mail.

9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.10.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.10.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para retirar a nota de empenho.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.3. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.5. Antes do aceite da nota de empenho, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifrs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua General Osório, 348 – Sala 402. Bairro Centro, Bento Gonçalves-RS, CEP 95700-086.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua General Osório, 348 – Sala 402. Bairro Centro, Bento Gonçalves-RS, CEP 95700-086. nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

Bento Gonçalves, 25 de janeiro de 2018.

José Eli Santos dos Santos
Reitora substituto
Portaria nº 1128, de 30 de junho de 2017
Publicado no D.O.U de 03 de julho de 2017



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2017
(Processo Administrativo nº 23419.001469/2017-14)

1. DO OBJETO

1.3. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de divulgação institucional para o IFRS.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
|------|---|----------|------------|----------------------|-------------------|
| | BANNERS/FAIXA | | | | |
| | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP | | | | |
| 1 | BANNER 1 : Impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em bague de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,20 x 1m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi. Alvorada-5 Bento Gonçalves-50 Canoas-10 Caxias do Sul-10 Erechim-5 Farroupilha-5 Feliz-2 Ibirubá-12 Osório-10 Porto Alegre-50 Reitoria-30 Restinga-15 Rio Grande-10 Rolante-5 Sertão-30 Vacaria-10 Veranópolis-3 Viamão-10 | unitário | 272 | R\$ 59,39 | R\$ 16.154,08 |



| | |
|-----------------|---------|
| IFRS – Reitoria | |
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|---|---|----------|-----|-----------|---------------|
| 2 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>BANNER 2: Impressão digital colorida 4 x 0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1m x 0,90 m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>Alvorada-10 Canoas-10 Caxias do Sul-10 Erechim-10 Feliz-2 Osório-10 Reitoria-30 Rio Grande-10 Rolante-5 Sertão-30 Vacaria-10 Viamão-100</p> | unitário | 237 | R\$ 46,35 | R\$ 10.984,95 |
| 3 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>BANNER 3: Impressão digital colorida 4 x 0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,5 m altura x 1,2 m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>Caxias do Sul-10 Erechim-5 Feliz-2 Ibirubá-4 Osório-10 Reitoria-30 Rio Grande-10 Rolante-5 Sertão-30 Vacaria-20 Viamão-5</p> | unitário | 131 | R\$ 91,22 | R\$ 11.949,82 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP | | | | | |
|--|---|----------|-----|------------|---------------|
| 4 | FAIXA Faixa em lona 440g: Impressão digital 4 x 0 cores, acabamentos em madeira, ponteiros PVC fixadas, cordão de sustentação em material resistente, Resolução mínima de impressão: 1.440 dpi Garantia mínima de 1,5 ano (uso externo) Tamanho 3 x 0,90 m Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi. | unitário | 124 | R\$ 130,97 | R\$ 16.240,28 |
| | Bento Gonçalves-5 Canoas-3 Caxias do Sul-5 Erechim-5 Farroupilha-2 Feliz-2 Ibirubá-4 Osório-6 Porto Alegre-5 Reitoria-25 Restinga-10 Rio Grande-10 Rolante-3 Sertão-20 Vacaria-10 Veranópolis-4 Viamão-5 | | | | |
| | CAMISETAS | | | | |
| | | | | | |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|---|--|----------|-------|-----------|-------------------|
| 5 | <p>CAMISETA: - UNISSEX, - TECIDO PV, poliviscose, (67%poliester, 33% viscose, fio 30) - MANGA CURTA, - MANGA E GOLA COM CORES DIFERENCIADAS DA COR DO CORPO DA CAMISETA - GOLA formato 'V' ou gola olímpica, com ribana, dependendo da necessidade do órgão requisitante - COR da camiseta: diversas (branca, preta, amarela, azul, lilás, laranja, roxa, bege, verde ou vermelha) - TAMANHO: P, M, G, GG e XG - Impressão: silkada em até 8 cores ou transfer, dependendo da necessidade, com aplicação em ambas as mangas com tamanho mínimo de: 5 x 3 cm , na frente com tamanho mínimo de: 22 x 30 cm , atrás com tamanho mínimo de 22 x 30 cm Pedido mínimo para empenho: 100 camisetas Cada pedido implica em nova arte - Embaladas unitariamente</p> <p>Alvorada- 300 Bento Gonçalves-400 Canoas-500 Caxias do Sul-500 Erechim-1400 Feliz-500 Ibirubá-100 Osório-1200 Porto Alegre-500 Reitoria-1500 Restinga-150 Rio Grande-1200 Rolante-1000 Vacaria-500 Veranópolis-100 Viamão-700</p> <p>Necessita AMOSTRA</p> | unitário | 10550 | R\$ 17,63 | R\$ 185.996,50 |
| | CANETAS | | | | |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|---|---|----------|-------|------------|---------------|
| | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP | | | | |
| 6 | <p>CANETA ESFEROGRÁFICA: Confecção de caneta esferográfica, corpo plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio de 1mm, fechamento giratório, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m, na cor azul, marca texto em cores diversas (rosa, amarela, verde, laranja e azul) na extremidade oposta, clip para fixação no bolso.</p> <p>Impressão: serigrafia (se): corpo até 4 cores</p> <p>Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>Bento Gonçalves-1500 Canoas-1000 Caxias do Sul-500 Erechim-1500 Farroupilha-3000 Feliz-500 Ibirubá-100 Osório-2000 Porto Alegre-1500 Reitoria-2000 Restinga-1000 Rio Grande-1000 Rolante-1000 Vacaria-1000 Veranópolis-100 Viamão-1000</p> <p style="background-color: red; color: white; text-align: center;">Necessita AMOSTRA</p> | unitário | 18700 | R\$ 1,88 | R\$ 35.156,00 |
| | GRÁFICOS | | | | |
| 7 | <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>CRACHÁS: Crachá para evento. Impresso colorido (4x0) em papel branco 230g, tamanho 10,5 x 15cm. Perfurado e com cordão de algodão</p> | Lotes | 27 | R\$ 659,33 | R\$ 17.801,91 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|---|--|-------|----|-----------------|------------------|
| | (mínimo de 80 cm). LOTES DE 500 UNIDADES Canoas-2 Caxias do Sul-1 Erechim-1 Osório-2 Porto Alegre-2 Reitoria-5 Rio Grande-2 Rolante-2 Sertão-5 Vacaria-1 Veranópolis-1 Viamão-3 | | | | |
| 8 | <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>CAPA DE PROCESSO (de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015) A capa do processo deverá contemplar as seguintes informações e medidas: a) possuir as dimensões abaixo, dispostas conforme as Figuras - medida da capa fechada (frente): 23 cm x 33 cm; - medida da capa aberta: 52cm x 33 cm - medida da lombada: 6 cm; e - os furos deverão seguir o padrão universal de distância entre eles de 80 mm.</p> <p>b) na confecção das capas deverão ser observadas as seguintes especificações técnicas: .material: cartão monolúcido, alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m2 fabricado apenas com fibras de celulose primárias oriundas de processo químico Kraft, alvejadas até alvura em torno de 90 ISO, possuindo no mínimo 2,0% de carga de carbonato de cálcio e pH entre 7,5 - 10,0; e .impressão: tinta utilizada no processo de impressão gráfica na cor preta, com pigmento a base de negro de fumo (partículas de</p> | Lotes | 29 | R\$ 1.809,67 | R\$ 52.480,43 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|---------------|
| | carbono finamente divididas). d) as capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente, LOTES DE 1.000 UNIDADES Alvorada-1 Bento Gonçalves-4 Canoas-1 Caxias do Sul-1 Erechim-2 Osório-1 Porto Alegre-8 Reitoria-2 Rio Grande-1 Rolante-1 Sertão-3 Vacaria-2 Veranópolis-1 Viamão-1 | | | | |
| 9 | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP CARTAZ : Cartaz em papel couchê brilho 120g, 4x0 cores, tamanho A3. Lote com 150 unidades Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e Campus Lote com 150 unidades Bento Gonçalves-10 Canoas-4 Ibirubá-2 Porto Alegre-10 Reitoria-6 Rio Grande-1 Rolante-4 Vacaria-5 Viamão-3 | Lotes | 45 | R\$ 446,67 | R\$ 20.100,15 |
| 10 | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP FLYER: Flyer em papel couchê brilho, 120g, tamanho 21 x 11 cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e Campus Lote com 500 unidades | Lotes | 160 | R\$ 240,33 | R\$ 38.452,80 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|----|--|-------|----|------------|------------------|
| | Alvorada-6 Bento Gonçalves-20 Canoas-20 Erechim-8 Feliz-2 Ibirubá-4 Osório-10 Porto Alegre-20 Reitoria-10 Restinga-10 Rio Grande-2 Rolante-10 Sertão-10 Vacaria-10 Veranópolis-3 Viamão- 15 | | | | |
| 11 | <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>FOLDER 1: Dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura). Papel couchê brilho 120gr, 4 x 4 cores. 3 Dobras – Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e Campus</p> <p>Lote com 500 unidades</p> <p>Bento Gonçalves-3 Canoas-10 Erechim-2 Farroupilha-10 Feliz-2 Osório-4 Porto Alegre-10 Reitoria-5 Rolante-2 Sertão-10 Vacaria-5 Veranópolis-2</p> | Lotes | 65 | R\$ 562,63 | R\$ 36.570,95 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fls. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|----|---|-------|----|-----------------|-------------------|
| 12 | <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>FOLDER 2: Dimensões: 42cm (largura) x 31cm (altura). Papel couchê fosco 180g, 4x4 cores. 2 dobras. Acabamento: plastificação fosca frente e verso + aplicação de verniz brilho localizado frente e verso. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e Campus Lote com 500 unidades</p> <p>Reitoria-5 Restinga-5 Rio Grande-2 Rolante-1 Sertão-5 Vacaria-5 Viamão-4</p> | Lotes | 27 | R\$ 1.450,33 | R\$ 39.158,91 |
| 13 | <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>MARCA PÁGINA: Marca página em papel cartão triplex 300g nas dimensões de 5x20cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e Campus Lote com 500 unidades</p> <p>Bento Gonçalves-3 Canoas-4 Erechim-2 Feliz-1 Osório-2 Porto Alegre-1 Reitoria-6 Rio Grande-1 Rolante-1 Sertão-6 Vacaria-5 Veranópolis-1</p> | Lotes | 33 | R\$ 155,00 | R\$ 5.115,00 |
| 14 | <p>PASTA PAPEL: Dimensões: 31,5 x 46,0 cm (aberto), 4x0 cores, papel triplex 300g, (plastificação fosca + verniz localizado), com bolso colado em 4x0 cores.</p> | Lotes | 36 | R\$ 2.881,00 | R\$ 103.716,00 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|----|--|-------|----|-----------------|-------------------|
| | Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e Campus Lotes com 1.000 unidades. Alvorada-1 Bento Gonçalves-2 Canoas-1 Erechim-3 Ibirubá-1 Osório-2 Porto Alegre-2 Reitoria-5 Restinga-2 Rio Grande-3 Rolante-1 Sertão-5 Vacaria-5 Veranópolis-1 Viamão-2 | | | | |
| 15 | BLOCO DE ANOTAÇÕES 1 Capa e contracapa: Papel acoplado 1mm espessura, impressão 4x0 cores. Guarda impressa 4x0 cores. Formato: A5 Miolo: folhas internas com impressão frente e verso, 1x1 cores, em papel offset gramatura mínimo 75gr, número de páginas internas: 100. Acabamento: Furação e Wire-o na vertical esquerda Lotes de 500 unidades. Alvorada-1 Bento Gonçalves-2 Canoas-2 Erechim-1 Feliz-1 Osório-1 Reitoria-5 Rio Grande-1 Rolante-2 Sertão-3 Vacaria-3 Viamão-1 | Lotes | 23 | R\$ 8.191,33 | R\$ 188.400,59 |
| 16 | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Bloco de Anotações 2: Bloco de papel, personalizado com 30 folhas de papel offset 75g/m ² (impressão 1x0 cor), Formato: A4 | Lotes | 21 | R\$ 3.347,67 | R\$ 70.301,07 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|----|--|-------|----|--------------|---------------|
| | Acabamento: colado na parte superior. Lotes de 1.000 unidades. Bento Gonçalves-4 Erechim-1 Farrroupilha-1 Osório-1 Porto Alegre-1 Reitoria-2 Restinga-1 Rio Grande-2 Rolante-1 Sertão-3 Vacaria-3 Viamão-1 | | | | |
| 17 | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Adesivo: papel adesivo plastificado, gramatura 90g , redondo, diâmetro 8cm, impressão 4x4 cores. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi. Lote de 300 unidades. Ibirubá-3 Osório-4 Reitoria-6 Rio Grande-1 Rolante-1 Vacaria-5 Veranópolis-2 Viamão-3 | Lotes | 25 | R\$ 455,67 | R\$ 11.391,75 |
| 18 | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP ENVELOPE 1 Envelope em papel branco timbrado, tamanho 26,5 cm largura x 37,0 cm comprimento, gramatura 90 gramas. IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria. Lote com 1.000 unidades. Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi. Bento Gonçalves-6 | lote | 24 | R\$ 1.183,67 | R\$ 28.408,08 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|----|---|------|----|------------|---------------|
| | Canoas-1 Erechim-3 Ibirubá-1 Osório-1 Porto Alegre-1 Reitoria-2 Rio Grande-1 Rolante-1 Sertão-3 Vacaria-2 Veranópolis-1 Viamão-1 | | | | |
| 19 | <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>ENVELOPE 2 Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16,2 cm largura x 22,9 cm comprimento, gramatura 90 gramas. IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria. Lote com 1.000 unidades. Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi.</p> <p>Alvorada-1 Bento Gonçalves-2 Canoas-1 Caxias do Sul-1 Erechim-2 Ibirubá-1 Osório-1 Porto Alegre-1 Reitoria-1 Rio Grande-1 Rolante-1 Sertão-3 Vacaria-2 Veranópolis-1 Viamão-1</p> | lote | 20 | R\$ 946,67 | R\$ 18.933,40 |
| 20 | <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>ENVELOPES 3 Envelope em papel branco timbrado, tamanho 11,4 x 22,9 cm, gramatura 90g. IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com</p> | lote | 15 | R\$ 890,67 | R\$ 13.360,05 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|----|--|----------|------|-----------|--------------|
| | brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria. Lote com 1.000 unidades. Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi Bento Gonçalves-1 Canoas-1 Erechim-2 Osório-1 Porto Alegre-1 Reitoria-1 Rolante-1 Sertão-3 Vacaria-2 Veranópolis-1 Viamão-1 | | | | |
| | ADESIVOS | | | | |
| | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP | | | | |
| 21 | ADESIVOS (AMARELOS) CARROS - Adesivos em vinil, recortado, com a logomarca da Instituição para veículos, medindo retângulo de 69x33 cm. Com 4x0 cores (vermelho, verde, preto e amarelo). PARES Porto Alegre-5 Reitoria-10 Rio Grande-4 Rolante-6 Veranópolis-4 | unitário | 29 | R\$ 37,24 | R\$ 1.079,96 |
| 22 | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP Adesivo para estacionamento Adesivo em vinil recortado para fixação em vidro no interior do parabrisa de veículos (para identificação em entrada de estacionamento), medindo 8cm X 8cm, com 4x0 cores, numerados sequencialmente. Arte fornecida pelo setor de comunicação, de acordo com a logotipo da Instituição. Porto Alegre-1000 | unitário | 1600 | R\$ 1,73 | R\$ 2.768,00 |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|----|--|------|----|------------|---------------|
| | Restinga-300 Rolante-300 | | | | |
| | PASTA ZIPZAP | | | | |
| | ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP | | | | |
| 23 | <p>PASTA ZIP-ZAP: - Pasta em PVC cristal 0,20, fole no fundo com 4,5cm, com zíper plástico na parte superior.</p> <p>- com visor nas dimensões: 15cm x 10,5cm - Medidas: 27cm de altura, 33cm de largura e 4,5cm de fole - Impressão: 6 cores ou em cromia e transfer, com acabamentos em solda eletrônica, tamanho da aplicação: 24 cm x 33 cm - Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade, para verificação dos Requisitos (AMOSTRA)</p> <p>LOTES: 100 UNIDADES Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>Bento Gonçalves-4 Canoas-10 Farroupilha-2 Feliz-5 Osório-12 Porto Alegre-10 Reitoria-20 Restinga-10 Rio Grande-5 Rolante-1 Sertão-5 Vacaria-5 Viamão-3</p> | lote | 92 | R\$ 726,67 | R\$ 66.853,64 |
| | BOTTOMS - SOMENTE REITORIA | | | | |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|----------|-----|-----------|---------------|
| 24 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>Botton Pin, esmaltado na cor verde, com acabamento em metal dourado, com gravação em alto e baixo relevo.</p> <p>Formato: quadrado Dimensões: 2,5cm x 2,5cm.</p> <p>Embalados individualmente em saquinhos de veludo sintético na cor Verde ou preto com fita para fechar. Arte enviada pelo setor de comunicação da Reitoria</p> <p>Necessita AMOSTRA</p> <p>Reitoria-600</p> | unitário | 600 | R\$ 6,01 | R\$ 3.606,00 |
| CANECAS - SOMENTE REITORIA | | | | | |
| 25 | <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>CANECAS termosensível (caneca mágica) - cor preta Personalização em Sublimação (cromia de cores)</p> <p>Tamanho mínimo da caneca: - Altura: 9,5cm - Diâmetro: 8cm - Capacidade: 325ml</p> <p>Área de aplicação mínima da caneca: 21x9,5 cm Embaladas individualmente, em caixas na cor branca. Arte enviada pelo setor de comunicação da Reitoria</p> <p>Reitoria-550</p> | unitário | 550 | R\$ 21,88 | R\$ 12.034,00 |
| CRACHÁS - SOMENTE REITORIA | | | | | |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fls. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | | | | | |
|--|--|----------|------|----------|------------------|
| ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP | | | | | |
| 26 | <p>CRACHÁS FUNCIONAIS: com protetor e cordão</p> <p>a) Crachá: - PVC 0,3 mm de espessura - dimensões: 8,5 cm x 5,4 cm (Padrão CR80) - gramatura: 0,76g - impressão digital em HD, frente e verso - acabamento: brilho, cantos arredondados</p> <p>b) protetor de crachá: - transparente, rígido, plástico injetado, com furo para uso do cordão e dimensões para uso de crachá tamanho padrão 8,5 cm x 5,4 cm</p> <p>c) cordão personalizado: comprimento padrão de 85 cm, com presilha jacaré, 100% poliéster, largura de 11 mm, personalizado nos 2 lados, 2 cores, impressão silk</p> <p>A empresa deve fornecer planilha para inserção dos dados individuais. Layout enviado pelo setor de comunicação da Reitoria.</p> <p>Necessita AMOSTRA</p> <p>Reitoria-2223</p> | unitário | 2223 | R\$ 6,06 | R\$ 13.471,38 |
| Valor total: R\$ 1.020.485,70 | | | | | |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O ano de 2018 será importante para o IFRS pois no dia 29 de dezembro comemoraremos 10 anos de existência juntamente com outros 37 institutos, todos criados pela Lei nº 11.892/2008. Ano este de celebração, reflexão e até mesmo renovação, tempo de agradecermos e projetarmos o futuro. Pensando na construção de uma educação que busca a plena formação do ser humano, a comunicação tem papel relevante e busca sempre fortalecer a identidade e a imagem institucional, para que as comunidades interna e externa conheçam, reconheçam e se sintam parte da instituição, com isso melhorando os relacionamentos do Instituto com seus públicos estratégicos (servidores, estudantes, bolsistas, membros de conselhos, familiares, egressos, poder público, formadores de



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

opinião, parceiros, sindicatos, entre outros). O Departamento de Comunicação, vinculado à Pró-reitoria de Extensão, está presente no Plano de Desenvolvimento Institucional com a ação de gerenciar o fluxo de informações externas e internas da Reitoria e dos campi do Instituto, por meio do desenvolvimento de materiais gráficos, da realização de ações de comunicação e do fortalecimento dos relacionamentos internos e externos. O departamento produz itens necessários para a execução de sempre baseados nas ações definidas pela Política de Comunicação, aprovada pelo Consup em 18 de agosto de 2015. Entre essas, consideramos como de importância vital as ações de Comunicação Interna, que abrangem o relacionamento do Instituto com as pessoas que o integram, buscando um convívio com valores como ética, transparência, valorização e respeito, a fim de influenciar positivamente o clima de trabalho e contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional. Destacamos também a Importância Estratégica dos Eventos, que representam momentos significativos de interação de uma organização com os seus públicos. Assim, conforme a Política de Comunicação do IFRS, a imagem institucional representa um dos bens mais valiosos de uma organização moderna e sintetiza a percepção dos públicos estratégicos e da sociedade em geral. A criação e a manutenção de uma imagem positiva dependem da articulação e do comprometimento de todos que formam a instituição (gestores, demais servidores e alunos), que devem estar empenhados para que a atuação do Instituto esteja alinhada com a sua missão, visão e princípios. A imagem se consolida internamente a partir de ações institucionais que objetivam despertar e fortalecer nos públicos internos o sentido de pertencimento e orgulho. Este sentimento deve ser incentivado no momento em que novos servidores, alunos ou outros representantes dos públicos internos ingressam no Instituto e se estendem de forma permanente, mesmo quando esse vínculo direto sofre descontinuidade, como no caso dos egressos e dos aposentados. Externamente, a imagem institucional positiva se forma pela interação harmoniosa com os múltiplos públicos estratégicos, permitindo que eles reconheçam a atuação do Instituto na sociedade e sua contribuição para a disseminação do conhecimento e a formação profissional. Para efetivar estas ações, definidos no PDI e no Plano de Ação 2018, o Departamento de Comunicação lança mão de várias ferramentas estratégicas de comunicação organizacional, entre elas estão as plataformas digitais. Complementarmente, elaboramos materiais físicos que permitem a divulgação e a consulta para além dos territórios virtuais. Por este motivo, é planejada a utilização de impressos como flyers e folders entre outros, bem como materiais específicos para eventos. Como resposta a estes investimentos, materiais ou digitais, podemos informar que os esforços resultaram num incremento de mais de 1.300 inscritos no Processo Seletivo (principal forma de ingresso de novos estudantes na instituição), saltando de 21.572 inscritos no PS 2017/1 para 22.881 no PS 2018/1. Isso resultou num aumento de mais de 1.600 homologados para a realização da prova própria (de 15.018 em 2017/1 para 16.660 em 2018/1), o que pode, a médio e longo prazos, acabar com a necessidade de Processos Seletivos Complementares, que demandam da instituição grande investimento de pessoal e de financeiro. Apenas para exemplificar ações desenvolvidas pelo Departamento de Comunicação da reitoria, realizamos mais de 10 campanhas institucionais, entre elas: para Novo Portal da reitoria e site dos campi do IFRS, Semana do Servidor, Exames Periódicos, Pré-IFRS, Processos seletivos – 2 campanhas por ano, Integra Reitoria, Escritório de Projetos, Volta às Aulas, Jogos do IFRS, 2º Salão de Pesquisa, Extensão em Ensino do IFRS, Semana de Saúde, campanha de Uso



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Consciente de Telefone, Impressões e Consumo de Descartáveis. Campanhas estas que se utilizam destes materiais planejados e desenvolvidos pela comunicação. Na intenção de atender a essas forças institucionais, selecionamos os seguintes materiais para serem utilizados no ano que vem, previstos para serem executados no Plano de Ação 2018, que contemplem a efetivação dos esforços para dar continuidade ao trabalho de consolidação da imagem, da identidade e da reputação do IFRS:- materiais gráficos (banner, faixa, cartaz, flyer, folder, marca página, pasta de papel, blocos, adesivo, envelopes e capas de processo): são desenvolvidos para fortalecer a identidade visual da instituição em eventos (promovidos pelo IFRS ou quando é participante), de cursos, processo seletivo ou mesmo como materiais de expediente que necessitam de identificação institucional. Destaca-se ainda a importância dos folders e flyers para a ampla divulgação institucional (principalmente oportunidades de cursos). Estes são materiais com potencial para levar informações sobre a atuação e os cursos ofertados pelo IFRS para públicos de diferentes níveis sociais e nos mais variados espaços (como eventos, feiras, escolas, entre outros) contribuindo, assim, para informar as comunidades sobre as ações do Instituto ao mesmo tempo em que reforçam sua identidade.- adesivos para carros oficiais: a ação do tempo estraga a adesivação obrigatória dos carros oficiais e, a cada três anos ao menos, é necessário repô-los. Desta maneira, estamos solicitando a confecção de 10 pares para dar conta da frota da reitoria que é de 9 carros. Crachá de identidade funcional: oferecido para todo o quadro ativo do IFRS com o objetivo de identificar os servidores e trazer segurança para a comunidade acadêmica, já que somos uma instituição com mais de 2.000 servidores, evitando que pessoas estranhas ou com má intenção circulem pelos espaços institucionais. O Departamento de Comunicação desenvolveu modelo institucional do IFRS, nas categorias servidor e aluno, para alcançar uma unidade de identificação: em qualquer campus em que o servidor esteja, estará identificado como tal. Com a totalidade de servidores identificados, é possível a emissão de normativas que orientem sua utilização. Bottons 10 anos: outra forma de identificação institucional são os bottons, entregues a servidores e pessoas da comunidade externa que possuam grande aproximação com o IFRS. Esses materiais são comumente utilizados em atividades e eventos que ocorrem fora da instituição (diferentemente do crachá) e contribuem para reforçar a sua marca e imagem. Para 2018, em razão dos dez anos do Instituto, estão sendo planejados bottons que destaquem a marca IFRS e os dez anos, salientando também a década de trajetória da institucionalidade Instituto Federal. Canecas: visando melhorar o ambiente de trabalho a partir de uma valorização da dedicação dos servidores, bem como reforçar o orgulho e o pertencimento à instituição e ao mesmo tempo reduzir o consumo de copos descartáveis nas unidades (o que diminui custos e a geração de lixo), está sendo proposta a confecção de uma caneca a ser entregue aos servidores que tenham 10 anos de serviços prestados ao IFRS. A valorização do trabalhador não está relacionada apenas a questões salariais. Gestos de atenção e de reconhecimento podem ter impactos ainda maiores na qualidade de vida no trabalho, resultando em um clima mais agradável, que conseqüentemente terá reflexos positivos nos relacionamentos internos (entre servidores e com alunos) e externos (no atendimento ao público). Neste caso, as canecas visam ser parte deste reconhecimento aos servidores que há uma década se dedicam à instituição; e ainda contribuem para a economicidade e a sustentabilidade ambiental. Canetas e pastas zip zap: são itens que auxiliam na organização de material didático e ampliam a divulgação da marca. São entregues nos eventos institucionais, mas em função da utilidade desses itens para atividades



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

cotidianas, seu uso se estende para além do evento, reforçando a lembrança da comunidade a respeito da atuação do IFRS como instituição de ensino e fortalecendo a identidade e a imagem. Camisetas: material institucional que identifica a relação dos servidores e alunos com a instituição e reforça a imagem e sensação de pertencimento ao IFRS. As camisetas costumam ser utilizadas pelos servidores em eventos e atividades de integração, sendo também entregues a estudantes que viajam para realizar intercâmbio em outros países ou participam de atividades representando a instituição como no caso dos jogos regionais e nacionais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Quanto à adoção do pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data da nota de empenho, nos seguintes endereços:



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fls. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| UNIDADE / CNPJ | ENDEREÇO |
|---|--|
| ÓRGÃO GERENCIADOR IFRS - Reitoria CNPJ: 10.637.926/0001-46 | Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 Contato: Éder Bortolotto Silva Email: almoxarifado@ifrs.edu.br |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES | |
| IFRS- Campus Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22 | Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 99103.1584 Contato: André Luiz da Rosa Email: infraestrutura@alvorada.ifrs.edu.br |
| IFRS - Campus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27 | Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-206 Telefone: (54) 3455-3226 Contato: Leandro Scaratti Email: patrimonio@bento.ifrs.edu.br |
| IFRS - Campus Canoas CNPJ: 10.637.926/0006-50 | Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igará III – Canoas/RS CEP: 92.412-240 Telefone: (51) 3415-8204 Contato: Nilso Ricardo Krauzer da Rosa Email: infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br |
| IFRS - Campus Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37 | Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS CEP: 95.043-700 Telefone: (54) 3204-2100 Contato: Luciano Cardoso email: audiovisual@caxias.ifrs.edu.br |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | |
|---|---|
| IFRS - Campus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01 | Av. José Oscar Salazar, 879 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99713-042 Telefone: 54 3321-7518 Contato: Dalvana Bueno Bastian Email: dalvana.bueno@erechim.ifrs.edu.br |
| IFRS - Campus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18 | Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS CEP: 95.174-274 Telefone: (54)3260-2450 Contato: Rejane Cristina Job Email: rejane.job@farroupilha.ifrs.edu.br |
| IFRS - Campus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80 | Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS CEP: 95.770-000 Telefone: (51) 3637-4410 Contato: Cristina Alves Teixeira Email: almoxarifado@feliz.ifrs.edu.br |
| IFRS - Campus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07 | Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 / 3324-8123 Contato: Moisés Hoffmann / André Luiz Marcondes Email: almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br |
| IFRS - Campus Osório CNPJ: 10.637.926/0007-31 | Avenida Santos Dumont, 2127, Albatroz – Osório-RS CEP: 95520-000 Telefone: (51) 3601-3510 Contato: Uady Rocha Sessim Email: dap@osorio.ifrs.edu.br |
| IFRS-Campus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08 | Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041 Telefone: (51) 3930-6002 Contato: Joice S. Miotto Email: almoxarifado@poa.ifrs.edu.br |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fls. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | |
|---|---|
| IFRS - Campus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12 | Rua Alberto Hoffmann, 285 CEP 91791-508 Bairro Resting- Porto Alegre Telefone: (51) 3247-8418 Contato: Andreza Cunha Email: andreza.cunha@restinga.ifrs.edu.br |
| IFRS-Campus Rio Grande CNPJ: 10.637.926/0005-70 | Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS CEP: 96.201-460 Telefone: (53) 3233-8681 Contato: Paulo Roberto Garcia Dickel Email: almoxarifado@riogrande.ifrs.edu.br |
| IFRS – Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99 | Rodovia RS 135, Km 32,5 Distrito Eng. Luiz Englert CEP: 99170-000 Sertão/RS Telefone: (54) 3345-8099 Contato: Gilberto Zago Email: gilberto.zago@sertao.ifrs.edu.br |
| IFRS- Campus Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41 | Rua RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), km 68 - Localidade Campinas - Rolante/RS - Cep 95.690-000. Telefone: 51-92863081 Contato: Fabiano Holderbaun Email: fabiano.holderbaun@rolante.ifrs.edu.br |
| IFRS- Campus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60 | Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural Cep: 95200-000 Vacaria-RS Telefone: (54) 9188-8553 Contato: Francisco Jari Galliano Email: comunicacao@vacaria.ifrs.edu.br |
| IFRS – Campus Veranópolis CNPJ: 10.637.926/0001-46 | Rodovia BR 470, Km 165- Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54)9194-1395 Contato: Andréia R. Mallmann Carneiro Email: dap@veranopolis.ifrs.edu.br |



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

| | |
|---|---|
| IFRS- Campus Viamão CNPJ: 10.637.926/0017-03 | Avenida Senador Salgado Filho, 7000- Jardim Lisboa- Viamão –RS CEP: 94400-000 Telefone: (51) 92357669 Contato: Carlos Edgar Sander Email: carlos.sander@viamao.ifrs.edu.br |
|---|---|

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-REITORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO Nº 78/2017

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Reitoria na cidade de Bento Gonçalves, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Sr....., nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2017, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23419.001469/2017-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de divulgação institucional especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 78/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria Código UASG: 158141.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

3.3. UASGs PARTICIPANTES:

- 3.3.1. IFRS- Campus Alvorada, Código da UASG: 158745;
- 3.3.2. IFRS- Campus Bento Gonçalves, Código da UASG: 158264;
- 3.3.3. IFRS- Campus Canoas, Código da UASG: 158265;
- 3.3.4. IFRS- Campus Caxias do Sul, Código da UASG: 158328;
- 3.3.5. IFRS- Campus Erechim, Código da UASG 158325;
- 3.3.6. IFRS- Campus Farroupilha, Código da UASG 158674;
- 3.3.7. IFRS- Campus Feliz, Código da UASG 158676;
- 3.3.8. IFRS- Campus Ibirubá, Código da UASG 158675;
- 3.3.9. IFRS- Campus Osório, Código da UASG 158327;
- 3.3.10. IFRS- Campus Porto Alegre, Código da UASG 158261;
- 3.3.11. IFRS- Campus Restinga, Código da UASG 158326;
- 3.3.12. IFRS- Campus Rio Grande, Código da UASG 158262;
- 3.3.13. IFRS- Campus Rolante, Código da UASG 158743;
- 3.3.14. IFRS- Campus Sertão, Código da UASG 158263;
- 3.3.15. IFRS- Campus Vacaria, Código da UASG 158744;
- 3.3.16. IFRS- Campus Veranópolis, Código da UASG 158141;
- 3.3.17. IFRS- Campus Viamão, Código da UASG 158746.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFRS – Reitoria não será obrigada a contratar os itens registrados, podendo fazê-la mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas no edital, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



| IFRS – Reitoria | |
|-----------------|---------|
| Fis. nº | Rubrica |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, xx de xxxxxxxx de 2017.

*Assinatura e carimbo do
Responsável pela
empresa*

*Assinatura do
Pregoeiro*

*Coordenadora de
Licitações e Compras*

Reitor